

GUIA DE PROCEDIMENTO DO CT-E



Versão 1.01 (Atualizado em Fevereiro/2014)

1	Conceito da CT-e	3
2	Portal Nacional do CT-e	3
3	Modais com Obrigatoriedade de CT-e	3
3.1	Não se aplica a obrigatoriedade de emissão de CT-e:.....	3
4	Equipamentos necessários para emitir CT-e :	3
5	Programa Emissor Gratuito	4
5.1	Versão Testes do Programa Emissor Gratuito.....	4
5.2	Versão Produção do Programa Emissor Gratuito.....	5
6	Aquisição de Certificado Digital	6
7	Credenciamento para Emissão de CT-e	7
8	Emitindo um CT-e através do Emissor Gratuito	9
8.1	Sequencia para a emissão de um CT-e - modo Normal.....	9
8.2	Arquivo XML da CT-e.....	9
8.3	Como salvar os arquivos XML ou TXT da CT-e:	10
8.4	Cancelamento de CT-e autorizado.....	10
8.5	Inutilização de numeração	11
9	Verificando a validade de um CT-e	11
10	Modal rodoviário - SIMPLES NACIONAL	12
11	Endereços dos webservices do CT-e	13
12	Códigos das Rejeições e Soluções	13
12.1	Rejeição 217 - CT-e não consta na base de dados da SEFAZ	14
12.2	CT-e alterado para "Assinado".....	14
12.3	Rejeição 646 - CT-e emitido em ambiente de homologação com Razão Social do destinatário diferente de CT-E EMITIDO EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL	14
12.4	Rejeição 665 - As informações do seguro de carga devem ser preenchidas para o modal rodoviário.....	15
12.5	Rejeição 693 - Grupo de Documentos Transportados deve ser informado para tipo de serviço diferente de redespacho intermediário e serviço vinculado a multimodal.	15
12.6	Rejeição - 203 - Emissor não habilitado para emissão da CT-e.....	16
12.7	Rejeição 204 - Duplicidade de CT-e	16
12.8	Rejeição 215 - Falha no schema XML no Cancelamento do CT-e.....	17
12.9	Rejeição 539 - Chave de Acesso difere da cadastrada	17
12.10	Rejeição 218 - CT-e já está cancelado na base de dados da SEFAZ.....	18
12.11	Rejeição 219 - Circulação da CT-e verificada.....	18
12.12	Rejeição 220 - CT-e Autorizado há mais de 7 dias (168h)	18
12.13	Rejeição 241 - Um número da faixa já foi utilizado	19
13	Erros mais comuns	19
13.1	Conhecimento PENDENTE NA SEFAZ	20
13.2	Erro no certificado digital	20
13.3	Erro no emissor gratuito: "Sumiço do atalho".....	20
13.4	Erro - Bad Certification	22
13.5	Erro "Cannot Launch application" ou "Não é possível iniciar o aplicativo"	23
14	Atendimento ao Contribuinte:	24

Apresentação

Este documento descreve o processo e as fases de emissão de Conhecimento de Transporte Eletrônico para os contribuintes de ICMS, estabelecidos no Estado de Pernambuco, de uma forma simplificada desde a verificação de sua obrigatoriedade até a emissão em fase de Produção (emissão de notas com validade jurídica) CT-e.

E faz algumas observações sobre erros mais comuns na emissão do CT-e.

1 Conceito da CT-e

O projeto do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) é coordenado pelo ENCAT (Encontro Nacional dos Administradores e Coordenadores Tributários Estaduais) e desenvolvido em parceria com a Receita Federal do Brasil e tem como finalidade a alteração da sistemática atual de emissão da Conhecimento de Transporte em papel, por conhecimento de transporte eletrônico, com validade jurídica para todos os fins.

Tem como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que venha substituir a sistemática atual da emissão em papel, dos seguintes documentos fiscais:

- I - Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8
- II - Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9
- III - Conhecimento Aéreo, modelo 10
- IV - Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11
- V - Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 27
- VI - Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, quando utilizada em transporte de cargas.

2 Portal Nacional do CT-e

www.cte.fazenda.gov.br

3 Modais com Obrigatoriedade de CT-e

A obrigatoriedade da emissão de CT-e está descrita nos AJUSTE SINIEF 09/07.

Os modais aeroviário, ferroviário, aquaviário, dutoviário e rodoviário estão obrigados a serem emitidos em forma eletrônica

3.1 Não se aplica a obrigatoriedade de emissão de CT-e:

Caso o contribuinte seja do Regime Micro-Empreendedor Individual (MEI),

NÃO ESTÁ OBRIGADO A EMISSÃO DE CT-e, mas não há impedimento legal para que o contribuinte seja emissor de CT-e.

4 Equipamentos necessários para emitir CT-e :

- Computador com acesso à internet
- Impressora compatível para impressão do DACTE
- Certificado Digital
- Programa Emissor de Emissão de CT-e

O contribuinte pode optar por usar software próprio, não é necessário homologar o

software pela SEFAZ-PE. É de responsabilidade do contribuinte pela u emissão do CT-e. Outra opção é a utilização do Programa Emissor Gratuito disponibilizado nacionalmente pelo estado de São Paulo

5 Programa Emissor Gratuito

O Programa Emissor Gratuito foi desenvolvido pelo estado de São Paulo, de acordo com o Manual de Orientação do Contribuinte, e disponibilizado nacionalmente.

O seu código fonte e alterações de versão são controlados e gerenciados pela equipe técnica da SEFAZ-SP.

A SEFAZ-PE não tem gerência sobre o processo. A equipe de atendimento da SEFAZ poderá identificar e apresentar possíveis soluções e procedimentos para problemas conhecidos ou repassá-los caso ainda estejam sem solução à equipe técnica da SEFAZ-SP.

Em casos de problemas cuja solução não seja conhecidas pela SEFAZ-PE, será acionada a SEFAZ-SP, para a solução do problema, tanto a VERSÃO TESTES e quanto a VERSÃO PRODUÇÃO.

Programa Emissor Gratuito – Acesse o link abaixo

<http://www.cte.fazenda.gov.br/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=a1TJ0EEGpl8=>

5.1 Versão Testes do Programa Emissor Gratuito

Pra acessar a página do Emissor Gratuito versão Testes – Acesse o link abaixo:

<http://www.emissorctehom.fazenda.sp.gov.br/>

A versão de Testes do Programa Emissor Gratuito , serve para o usuário se adaptar ao modo de emissão do CT-e,

Neste ambiente, os CT-e emitidos NÃO possuem validade jurídica, a numeração utilizada, não deve ser contabilizada para os CT-e emitidos em ambiente de produção.

Observações a versão do SCHEMA 1.03 do CT-e não é válida desde 02/05/2012 .

Deverá ser efetuado o download será para a versão 2.00 do CT-e,

Pois a versão do SCHEMA 1.04 estará em vigor até 01/06/2014.

Ao efetuar o download será criado um atalho no Desktop do Computador



Ao instalar o emissor gratuito, inclua os dados da empresa.

Observar que o programa possui o Menu Ajuda, com as informações dos campos do programa Emissor.



- Clicando em Ajuda F1 ,constam as informações de todos os campos do Programa Emissor
- Clicando em Sobre , informar qual a versão do programa

Importante: Para a emissão dos testes, deve ser colocada na razão social do: Remetente, Destinatário, Recebedor e Expedidor a expressão:

CT-E EMITIDO EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL

As letras são maiúsculas, observar os espaços entre HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL, escrever HOMOLOGACAO sem: til (~) e cedilha (Ç)

5.2 Versão Produção do Programa Emissor Gratuito

Para acessar a página do Programa Emissor Gratuito Versão Produção – Acesse o link:
<http://www.emissornfe.fazenda.sp.gov.br/>

Observações a versão do SCHEMA 1.03 do CT-e não é válida desde 02/05/2012 .

Deverá ser efetuado o download será para a versão 2.00 do CT-e,

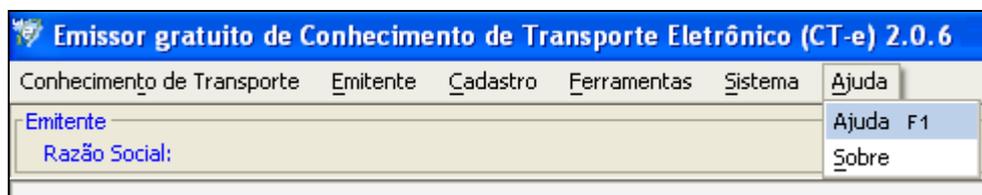
Pois a versão do SCHEMA 1.04 estará em vigor até 01/06/2014.

Ao efetuar o download será criado um atalho no Desktop do Computador



Ao instalar o emissor gratuito, inclua os dados da empresa.

Observar que o programa possui o Menu Ajuda, com as informações dos campos do programa Emissor



- Clicando em Ajuda F1 ,constam as informações de todos os campos do Programa Emissor
- Clicando em Sobre , informar qual a versão do programa

A numeração deverá iniciar do 000.000.001, não deve ser considerada a numeração utilizada no Programa Emissor versão Testes.

O emissor gratuito não foi idealizado para trabalhar em rede. Além disso, ele é mono-usuário.

ATENÇÃO! VERIFICAR SE ESTÁ USANDO A VERSÃO CORRETA PARA SEU PROPÓSITO! MUITOS CONTRIBUINTES CONFUNDEM E USAM VERSÃO DE TESTE QUANDO DEVERIAM ESTAR USANDO A DE PRODUÇÃO E VICE-VERSA.

ATENÇÃO ! Verifique se os requisitos de hardware e software estão sendo atendidos antes de instalar.

Requisitos de Sistema:

Processador: Pentium III ou AMD K6 450 Megahertz ou superior
Memória RAM: 256 Megabytes ou superior (512 Megabytes recomendado)
Espaço em disco: 98 Megabytes (Java - JRE 6) + 30 Megabytes (Software Emissor CT-e)

Sistemas Operacionais

Windows 2000 (SP4+), Windows XP (SP1 SP2), Vista, Windows 2003
Red Hat Linux, SUSE Linux, JDS
Solaris SPARC, Solaris x86

Impressora

Recomendamos a utilização de Impressora a laser.

* **ATENÇÃO !** Esta configuração pode ser alterada pela SEFAZ-SP a qualquer tempo. Favor conferir no site acima.

6 Aquisição de Certificado Digital

O CT-e tem a sua validade jurídica garantida pela assinatura digital (através de certificado digital do emitente no padrão ICP Brasil, que dá, ao documento, a certeza de sua integridade e de sua autoria) e pela autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

Para emitir os CT-e em Ambiente de Testes e em Ambiente de Produção é necessária a aquisição do certificado digital.

Para possuir uma assinatura digital é necessária a aquisição de um certificado digital junto às Autoridades Certificadoras que oferece, além da assinatura digital, outras funcionalidades como a identificação do usuário e o controle de acesso de forma mais segura e eficiente que o sistema de senhas.

6.1.1 Passo a passo para obter o Certificado Digital

Confira o passo a passo de como obter o certificado digital, que poderá ser usado tanto para emitir CT-e, como em outras aplicações que demandem esse mecanismo de segurança:

Escolher uma [Autoridade Certificadora \(AC\)](#) da ICP-Brasil;

Solicitar no próprio portal da internet da AC escolhida a emissão de certificado digital de pessoa física jurídica (ex: e-CNPJ). Os tipos mais comercializados são: A1 (validade de um ano – armazenado no computador) ou A3 (validade de até três anos – armazenado em cartão ou token criptográfico). A AC também pode informar sobre aplicações, custos, formas de pagamento, equipamentos, [documentos necessários](#), e demais exigências;

Depois da solicitação, a AC vai confirmar o pedido, em geral via e-mail, e encaminhará os contatos da Autoridade de Registro (AR) mais próxima do cliente, para que seja agendada uma visita presencial, quando o interessado levará os documentos e será identificado. Quem escolher o certificado tipo A3 poderá receber na própria AR o cartão ou token com o certificado digital.

Aguardar uma notificação da AC para baixar o certificado.

7 Credenciamento para Emissão de CT-e

Segundo o Ajuste SINIEF 09/07 , cláusula quarta “Para emissão da CT-e, o contribuinte deverá solicitar, previamente, seu credenciamento na unidade federada em cujo cadastro de contribuinte do ICMS estiver inscrito.”

No Estado de Pernambuco a forma de credenciamento deverá ser feita através da **ARE VIRTUAL** conforme instruções abaixo:

a) Solicitar credenciamento em Ambiente de Homologação e Ambiente de Produção

Este credenciamento deverá ser solicitado através da **ARE VIRTUAL**

www.sefaz.pe.gov.br

- **ARE VIRTUAL**
- **Tributário**
- **NF-e/CT-e/ DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS (DFE)**
- **CRENCIAR CONTRIBUINTE COMO EMISSOR DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO**

A imagem mostra a interface web do sistema ARE VIRTUAL para a solicitação de credenciamento. No topo, há o logotipo 'e fisco' e o brasão de Pernambuco, com o texto 'Secretaria da Fazenda PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO'. Abaixo, há um menu de navegação com 'Menu Principal (u)' e 'Solicitação de Credenciamento'. O formulário principal, intitulado 'Solicitação de Credenciamento', contém os seguintes campos: 'Inscrição Estadual:' com um campo de texto e ícones de lupa e reset; 'CNPJ:' com dois campos de texto; 'Tipo de Credenciamento:' com uma lista suspensa contendo '-- Selecion uma opção --'; e 'Observação:' com um campo de texto grande. Um botão 'Confirmar (c)' está localizado na parte inferior direita do formulário.

Preencha o número da Inscrição Estadual

- Tipo de Credenciamento :
 - 61 – Cte - Ambiente de Homologação Conhec. Transp. Eletr.
 - 62 – Cte - Ambiente de Producao Conhec. Transp. Eletronico

- Observação: Informar o motivo da solicitação do credenciamento, se de forma voluntária ou por obrigatoriedade.

*Após a solicitação do Credenciamento 61, efetue a solicitação do credenciamento 62

O credenciamento em Ambiente de Homologação será DEFERIDO AUTOMATICAMENTE, porém o contribuinte estará apto à emissão dos testes de CT-e em até 24h, devido ao sincronismo dos sistemas ARE VIRTUAL X CT-e.

Após o prazo máximo de 24h do deferimento do credenciamento, a empresa deverá realizar os testes do CT-e, (verificar no **item 4** como efetuar o download do Programa Emissor Gratuito) em ambiente de teste, estes CT-e emitidos **NÃO** terão validade jurídica.

b) Emitir 10 NF- e (no mínimo) em Ambiente de Teste .

O contribuinte terá que emitir 10 CT-e em Ambiente de Testes, para obter o credenciamento em Ambiente de Produção. Porém, o contribuinte poderá fazer quantos testes sejam necessários para um melhor aprendizado na utilização da emissão do CT-e, a fim de evitar erros no Ambiente de Produção.

Obsevação: Teste significa que o CT-e deve constar AUTORIZADO

Para consultar se os testes foram transmitidos corretamente, verificar a informação da **autorização de uso**; ou consultar a chave de acesso da CT-e no ambiente de homologação.

www.sefaz.pe.gov.br

- **Serviços**
- **Conhecimento de Transporte**
- **CONSULTAS – HOMOLOGAÇÃO (sem efeito fiscal)**
- **Inserir a chave de acesso da CT-e**

Inserir a chave de acesso e verificar as informações da CT-e emitida inclusive a autorização de uso no campo específico.

Visualizar Autorização de Uso. Lembramos que as CT-e visualizadas no ambiente de homologação **NÃO** tem valor fiscal, estes testes servem para a adequação do sistema de emissão de CT-e.

a) Deferimento do Credenciamento EM AMBIENTE DE PRODUÇÃO.

Após a conclusão dos 10 testes, tendo o contribuinte efetuado a Solicitação 39, terá deferido o credenciamento em até 24h do horário do último teste.

Informamos que a numeração das CT-e em Ambiente de Produção, deve-se iniciar da 000.000.001, não deverá ser considerada a numeração utilizada na versão de testes.

7.1.1 Credenciamento de contribuintes com Inscrição SUSPENSA por : FALTA DE SOLICITAÇÃO DE AIDF

ATENÇÃO:

Os contribuintes SUSPENSO por falta de AIDF e que optem em se credenciar para CT-e, deverão solicitar o credenciamento descrito no item 6.a) e realizar os 10 testes.

Constatados os 10 testes efetuados em Ambiente de Teste; e não havendo nenhum outro impedimento no cadastro do contribuinte, será concedido o Credenciamento em Ambiente de Produção da CT-e no prazo máximo de 24h após a data desta solicitação.

Não é necessário o envio dos DACTE, por e-mail

Após este credenciamento, o contribuinte deverá emitir as seus conhecimentos apenas de modo eletrônico (CT-e).

Informamos que o credenciamento é efetuado de forma automatizada, portanto, verificar as instruções para que o credenciamento seja deferido corretamente. O contribuinte poderá verificar o deferimento do credenciamento através da ARE VIRTUAL com o número de protocolo fornecido no momento da solicitação.

Ao adquirir o credenciamento em Fase de Produção, o contribuinte continua com o

Credenciamento em Ambiente Homologação disponível podendo utilizá-lo sempre que o desejar ou necessitar. São situações comuns de uso do ambiente de homologação após o credenciamento em produção:

- Testar novo sistema de emissão
- Testar novas funcionalidades
- Testar novas versões de SCHEMA da CT-e.

8 Emitindo um CT-e através do Emissor Gratuito

O processo de autorização da CT-e é basicamente:

1. Geração dos arquivos do CT-e (em formato XML) por parte do contribuinte com assinatura digital;
2. Criação de lote com até 50 arquivos;
3. Transmissão deste lote para a SEFAZ
4. A SEFAZ envia um recibo dando ciência ao contribuinte que recebeu o lote – Após isso, é encerrada a conexão;
5. A SEFAZ processa os arquivos e guarda permanente os dados CT-e autorizados e denegados;
6. De posse do recibo e após um tempo definido pelo Manual de Orientação, o contribuinte transmite uma consulta indagando pelo resultado do processamento do lote;

A SEFAZ informa se a conhecimento foi autorizada, se foi denegada ou se houve alguma rejeição.

8.1 Sequencia para a emissão de um CT-e - modo Normal

Seguindo os conceitos do Software sobre a CT-e, o usuário deverá, para emitir uma CT-e:

1. Criar um novo CT-e ou importar um CT-e;
2. Selecionar Forma de Emissão : Normal
3. Preencher todos os campos necessários
4. Salvar o documento;
5. Validar
6. Assinar o CT-e – Com o certificado digital
7. Transmitir o CT-e para a SEFAZ utilizando o certificado digital;
8. Aguardar o processamento do CT-e na SEFAZ. O Software irá informar quando concluir a busca pelos retornos da SEFAZ;
9. Após a autorização do CT-e, imprimir o DACTE para permitir o transporte da mercadoria.

Atenção ! O DACTE só deve ser impresso após a autorização de uso. O protocolo de autorização é um campo **obrigatório** na impressão do DACTE e é gerado no momento da autorização.

8.2 Arquivo XML da CT-e

Os CT-e emitidos em Ambiente de Produção deverão ser devidamente arquivadas pelo contribuinte.

A RFB (Receita Federal do Brasil) **DISPONIBILIZA OS ARQUIVOS DAS CT-E PARA O CONTRIBUINTE emitente, desde que com o certificado digital e com a chave de acesso da CT-e.**

8.3 Como salvar os arquivos XML ou TXT da CT-e:

O emissor gratuito permite a salvar/exportar os arquivos em dois formatos:

1. TXT (Arquivo texto)
2. XML (Arquivo EXtensible Markup Language no formato e estrutura definido pelo projeto Nota Fiscal eletrônica) . O arquivo XML poderá ser exportado (salvo) se o CT-e estiver em situação assinado, autorizado, denegado ou cancelado

Exportação em XML:

Apenas CT-e's em situação assinado, autorizado, denegado ou cancelado poderão ser exportados. Qualquer outra situação será impedida de exportar em XML.

Caso existam cancelamentos dentre os CT-e's exportados, poderão ser gerados mais arquivos XML do que o número de CT-e's selecionados. Exemplo: caso sejam exportados para XML dois CT-e's, um assinado e outra cancelado, serão gerados três arquivos XML.

Pré-condição para exportar: Um emitente deverá estar previamente iniciado.

Existem duas formas:

1ª) Pelo gerenciamento dos CT-e

1. Acessar o menu: **Conhecimento de Transporte -> Gerenciar CT-e**
2. Realizar a pesquisa pelo(s) CT-e(s) cadastrada(s) que será(ão) exportado(s);
3. Selecionar o(s) CT-e(s) a ser(em) exportados(s);
4. Selecionar a opção **Exportar...**
5. Selecionar o tipo de arquivo a ser gerado como **"Arquivo XML"**
6. Na tela de exportação de arquivos, escolher o local e o arquivo, digitando ou clicando no botão **Localizar** e selecionando o local e arquivo.
7. Clicar em **Exportar**
8. Ao final, será apresentado o resultado da exportação no quadro **Dados do Processamento**

2ª) Pela tela de detalhe da CT-e

1. Na tela de detalhamento do CT-e (Cuidado: A tela de edição ou inclusão de CT-e não permitem a exportação) Selecionar a opção **Exportar...**
2. Selecionar o tipo de arquivo a ser gerado como **"Arquivo XML"**
3. Na tela de exportação de arquivos, escolher o local e o arquivo, digitando ou clicando no botão **Localizar** e selecionando o local e arquivo.
4. Clicar em **Exportar**
5. Ao final, será apresentado o resultado da exportação no quadro **Dados do Processamento**

8.4 Cancelamento de CT-e autorizado

O prazo para cancelamento da CT-e é de 168h a partir do horário da sua autorização. O contribuinte deverá selecionar a CT-e que deverá ser cancelado, clicar no botão Cancelar, informar o motivo do cancelamento em Justificativa e clicar no botão Enviar

8.4.1 Cancelamento de Conhecimento não cadastradas no software

O emissor gratuito permite cancelar os conhecimentos que não estejam mais no emissor gratuito (por qualquer motivo: corrupção de arquivos, exclusão indevida, etc.)

Para isto, será necessário a chave de acesso do CT-e, e seu correspondente protocolo de autorização.

Na aba Conhecimento de Transporte,

Opção “Cancelar CT-e não cadastrado no Software”

The screenshot displays the 'Conhecimento de Transporte' menu with the option 'Cancelar CT-e não cadastrado no Software' selected. A dialog box titled 'Cancelar CT-e não cadastrado no Software' is open, containing the following fields:

- * Chave de Acesso
- * Número do Protocolo
- * Justificativa

Buttons for 'Cancelar CT-e' and 'Fechar' are visible at the bottom of the dialog box. The background interface shows various tabs like 'Recebedor', 'Destinatário', 'Serviço e Impostos', and 'CT-e Normal'.

8.5 Inutilização de numeração

Conforme a legislação:

Ajuste SINIEF 09/2007 em sua Cláusula décima quinta O contribuinte deverá solicitar, mediante Pedido de Inutilização de Número do CT-e, até o 10 (décimo) dia do mês subsequente, a inutilização de números de CT-e não utilizados, na eventualidade de quebra de seqüência da numeração da CT-e.

Clique no botão pesquisar e o sistema mostrará todas as possíveis faixas de conhecimentos que podem ser inutilizados.

ATENÇÃO: A numeração só será mostrar quando houver a quebra de seqüência no sistema emissor. Exemplo a faixa com início 009 a 012 só aparecerá se forem emitidos os conhecimentos 008 e a 013 e nenhum conhecimento neste intervalo.

As notas já inutilizadas podem ser consultadas no site da SEFAZ-PE:

9 Verificando a validade de um CT-e

Um Conhecimento de Transporte Eletrônico só tem validade se constar no Ambiente Nacional e na Sefaz-PE

Para consultar uma CT-e, o usuário precisa estar de posse do código numérico de 44 dígitos (chave de acesso):

Para consultar a CT-e no site da SEFAZ-PE :

Vá para <http://www.sefaz.pe.gov.br>

> Serviços

> Conhecimento de Transporte Eletrônico

CONSULTAS - PRODUÇÃO

Ou através Portal Nacional do CT-e:

www.cte.fazenda.gov.br

Clique em consulta completa a uma Conhecimento de Transporte

10 Modal rodoviário - SIMPLES NACIONAL

O contribuinte optante pelo SIMPLES NACIONAL, que emitem Conhecimento de Transporte no modal rodoviário, está na obrigatoriedade de emissão de CT-e desde 01/12/2013.

Para emissão do CT-e deverá selecionar em:

Na Aba Serviços e Impostos

ICMS

* Código da Situação Tributária

The screenshot displays the 'Serviço e Impostos' tab in the SEFAZ-PE system. The interface includes several sections:

- Valores da Prestação de Serviço:** Fields for '* Valor Total da Prestação de Serviço' and '* Valor a Receber'.
- Componentes do valor da prestação:** A table with a header 'Nome' and buttons 'Incluir', 'Detalhar', and 'Excluir' below it.
- ICMS:** A section containing the following fields:
 - * Código da Situação Tributária: A dropdown menu with 'SIMPLES NACIONAL' selected and circled in red.
 - Percentual de Redução da BC: Input field.
 - Valor da BC do ICMS: Input field.
 - Alíquota do ICMS: Input field.
 - Valor do ICMS: Input field.
 - Valor do Crédito Outorgado/Presumido: Input field.
- Informações adicionais de interesse do I:** A large empty text area on the right side.

11 Endereços dos webservices do CT-e

O estado de São Paulo é o ambiente autorizador dos CT-e emitidos pelos contribuintes do estado de Pernambuco, portanto, para aqueles contribuintes que irão desenvolver seus aplicativos deverão utilizar os seguintes endereços de webservices:

WebServices do ambiente de homologação da SEFAZ/SP

cteRecepcao	https://homologacao.nfe.fazenda.sp.gov.br/cteWEB/services/cteRecepcao.asmx
cteRetRecepcao	https://homologacao.nfe.fazenda.sp.gov.br/cteWEB/services/cteRetRecepcao.asmx
cteCancelamento	https://homologacao.nfe.fazenda.sp.gov.br/cteWEB/services/cteCancelamento.asmx
cteInutilizacao	https://homologacao.nfe.fazenda.sp.gov.br/cteWEB/services/cteInutilizacao.asmx
cteStatusServico	https://homologacao.nfe.fazenda.sp.gov.br/cteWEB/services/cteStatusServico.asmx
cteConsulta	https://homologacao.nfe.fazenda.sp.gov.br/cteWEB/services/cteConsulta.asmx
NfeConsultaCadastro	https://nfehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/CadConsultaCadastro2

WebServices do ambiente de produção da SEFAZ/SP

cteRecepcao	https://nfe.fazenda.sp.gov.br/cteWEB/services/cteRecepcao.asmx
cteRetRecepcao	https://nfe.fazenda.sp.gov.br/cteWEB/services/cteRetRecepcao.asmx
cteCancelamento	https://nfe.fazenda.sp.gov.br/cteWEB/services/cteCancelamento.asmx
cteInutilizacao	https://nfe.fazenda.sp.gov.br/cteWEB/services/cteInutilizacao.asmx
cteStatusServico	https://nfe.fazenda.sp.gov.br/cteWEB/services/cteStatusServico.asmx
cteConsultaNF	https://nfe.fazenda.sp.gov.br/cteWEB/services/cteConsulta.asmx
NfeConsultaCadastro	https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/CadConsultaCadastro2

Importante !!

O emissor gratuito já configura automaticamente estes webservices. O contribuinte não precisa se preocupar com isso exceto se ele utilizar aplicação própria.

12 Códigos das Rejeições e Soluções

Ao tentar autorizar um CT-e, podem acontecer erros de preenchimento que levarão à rejeição .. Listamos abaixo os erros mais comuns e como solucioná-los.

12.1 Rejeição 217 - CT-e não consta na base de dados da SEFAZ

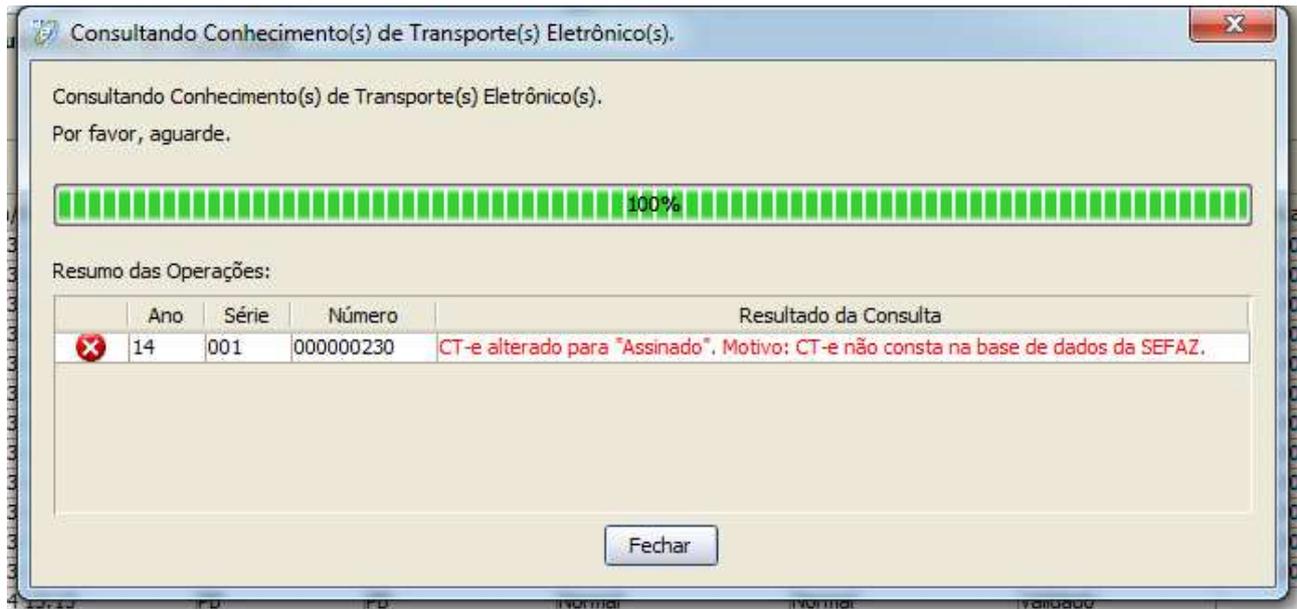
Esta é uma rejeição, “genérica” não informa a real rejeição, indica apenas que o conhecimento não foi autorizado.

Solução:

No Programa Emissor gratuito , selecionar o CT-e e clicar no botão **DETALHAR**, desta forma o sistema irá informar o código e a rejeição do CT-e.

Após verificar a rejeição, clique em EDITAR, para efetuar as correções necessárias e, após a correta emissão, clique em SALVAR, VALIDAR , o CT-e

12.2 CT-e alterado para “Assinado”



Solução:

Selecione o CT-e, clique em Detalhar,

Depois Clicar em Editar, Salvar, Validar e Assinar e transmitir novamente.

12.3 Rejeição 646 - CT-e emitido em ambiente de homologação com Razão Social do destinatário diferente de CT-E EMITIDO EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL

Solução:

Colocar na razão social do REMETENTE, DESTINATÁRIO, TOMADOR e RECEBEDOR a expressão :

CT-E EMITIDO EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL

OBS: Escrever em letras maiúsculas com os espaços entre as palavras e entre **HOMOLOGACAO**(espaço)-(espaço)**SEM**, sem o til (~) e cedilha (Ç).

Os campos I.E, CNPJ e Logradouro devem ser preenchidos.

12.4 Rejeição 665 - As informações do seguro de carga devem ser preenchidas para o modal rodoviário

Solução:

Preencher os campos de Inf. Seguro:

The screenshot shows the 'Conhecimento de Transporte' interface. The 'Seguros' section is active, and a modal window titled 'Seguro' is displayed. The modal contains the following fields:

- * Responsável pelo Seguro:** A dropdown menu with options: Remetente, Expedidor, Recebedor, Destinatário, Emitente do CT-e, and Tomador de Serviço. 'Remetente' is selected.
- Nome da Seguradora:** A text input field.
- Número da Averbação:** A text input field.
- Buttons: 'OK' and 'Fechar'.

12.5 Rejeição 693 - Grupo de Documentos Transportados deve ser informado para tipo de serviço diferente de redespacho intermediário e serviço vinculado a multimodal.

Para as empresas que estão transportando mercadorias cujas notas são eletrônicas (NF-e),

É OBRIGATÓRIO o preenchimento da chave de acesso no campo **Inf. Documentos> NF-es**

The screenshot shows the 'Conhecimento de Transporte' interface with the 'Inf. Documentos' section active. A modal window titled 'Remetente -> NF-e' is displayed. The modal contains the following fields:

- * Chave de Acesso:** A text input field.
- PIN:** A text input field.
- Data prevista entrega:** A date input field.
- Tipo Unidade:** A dropdown menu.
- Informações das Unidades de Transporte:** A table with columns 'ID Unidade de Transporte' and 'Tipo Unidade de Transporte'. A 'Selecionar todos' checkbox is present.
- Buttons: 'Incluir', 'Detalhar', and 'Excluir' (multiple instances).
- Buttons: 'OK' and 'Fechar'.

12.6 Rejeição - 203 - Emissor não habilitado para emissão da CT-e

Solução:

- **Conferir qual o Programa Emissor está utilizando.**

O contribuinte não está credenciado para o ambiente ao qual está tentando enviar o CT-e, ou seja, o contribuinte está credenciado para o ambiente de homologação, e efetuou o download do Programa Emissor Gratuito versão Produção.

- Importante: O contribuinte estará apto a emitir o CT-e, após o prazo de até 24h do deferimento do Contribuinte na ARE VIRTUAL
- **A Inscrição estadual do emitente cadastrada no programa emissor não está correta.** IMPORTANTE ! A Inscrição estadual deve estar no formato novo (reduzido de 09 dígitos). Ex. 9999999999 e não a de 18199999999999.

O contribuinte deve, antes de transmitir novamente, alterar a IE do emitente e em todos os conhecimentos que já haviam sido rejeitadas pelo erro 203 devido ao uso da IE com 14 dígitos.

Corrija os dados do emitente no Programa Emissor

- **O contribuinte teve a inscrição SUSPensa**, conforme Portaria 140. Neste caso deverá ver o cadastro do contribuinte, através da ARE VIRTUAL, e entrar em contato com o departamento o qual efetuou o descredenciamento.

12.7 Rejeição 204 - Duplicidade de CT-e

Este erro ocorre quando o contribuinte transmitiu um conhecimento, e este foi autorizado (com a mesma chave de acesso) e ele está tentando transmitir novamente.

A chave da CT-e estará em vermelho, logo após a expressão

Solução1 :

1.Clicar no botão fechar , selecionar a CT-e., depois clicar no botão “Consultar situação na SEFAZ” da tela de gerenciar notas e a nota deve ir para a situação autorizada.

Solução 2:

Salvar a chave de acesso, efetuar o download do documento através do Portal Nacional www.cte.fazenda.gov.br

- Consultar CT-e Completa
- Inserir a chave de acesso,
- Efetuar o download do documento
- e importar no Programa Emissor Gratuito.

12.8 Rejeição 215 - Falha no schema XML no Cancelamento do CT-e.

Falha observada no Programa Emissor Gratuito

Solução:

Remover o emissor programa emissor de Conhecimento de Transporte e depois realizar a limpeza de cachê do JAVA e reinstalação do programa emissor.

Antes de remover o emissor ,efetue o backup dos CT-e, ou então Exportar/ Salvar

(se não o fizer irá perder todos os arquivos XML)

1)Como exportar o arquivo XML do CT-e:

- 1.1)Acessar o menu: Conhecimento de Transporte -> Gerenciar CT-e
- 1.2)Realizar a pesquisa pelo(s) CT-e(s) cadastrado(s) assinado(s), autorizado(s), denegado(s) ou cancelado(s) que será(ão) exportado(s);
- 1.3)Selecionar a(s) CT-e(s) a ser(em) exportados(s);
- 1.4)Selecionar a opção Exportar...
- 1.5)Selecionar o tipo de arquivo a ser gerado como "Arquivo XML"
- 1.6)Na tela de exportação de arquivos, escolher o diretório onde serão gerados os arquivos, digitando ou clicando no botão Localizar e selecionando o diretório.
- 1.7)Clicar em Exportar
- 1.8)Ao final, será apresentado o resultado da exportação no quadro Dados do Processamento.

2)Para desinstalar o software, faça o seguinte procedimento:

- 2.1) Ir no Painel de Controle e clicar em Java;
- 2.2) Clicar no botão "Exibir" dentro da aba "Geral";
- 2.3) Selecionar "Emissor de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) 2.0" e clicar no "X" para apagá-lo.

3)Depois de excluído o emissor, deverá limpar a área de cachê do JAVA através do procedimento abaixo:

- 3.1) Entrar no Painel de Controle, Java;
- 3.2) Clicar em "Exibir" na aba "Geral";
- 3.3) Em "Mostrar", selecionar Recursos;
- 3.4) Selecionar todos os itens de Recursos e clicar no "X" para apagá-los.

Finalizado o procedimento, reinstalar o emissor

Efetue a importação dos CT-e que foram salvos , através de importar arquivos

12.9 Rejeição 539 - Chave de Acesso difere da cadastrada

Este erro indica que um CT-e foi autorizado pelo contribuinte e por algum motivo o sistema dele alterou ou o excluiu, e está tentando autorizar novamente.

Neste caso, o contribuinte pode seguir os passos abaixo:

Consultar a chave informada nos dados da rejeição no site e salvar o protocolo de autorização.

Para consultar a CT-e no site da SEFAZ-PE :

Vá para <http://www.sefaz.pe.gov.br>
Clicar no ícone da CT-e
depois CONSULTAS DE CT-E- AMBIENTE DE PRODUÇÃO
e por fim clicar em nota fiscal eletrônica.

Ou vá ao site do Portal Nacional do CT-e:
<http://www.cte.fazenda.gov.br>
clique em consulta completa a Conhecimento de Transporte Eletrônico

O contribuinte pode cancelar (se estiver no prazo de 168h) o CT-e utilizando o protocolo de autorização e a função de cancelamento de Nota não cadastrada no software (Menu notas fiscais do emissor gratuito).

* Emissores próprios deverão implementar esta função.

12.10 Rejeição 218 - CT-e já está cancelado na base de dados da SEFAZ

Este erro ocorre quando por algum motivo, o contribuinte já fez um cancelamento do conhecimento e a aplicação do emissor do contribuinte não atualizou a situação deste para "Cancelado".

Solução:

Para resolver o problema, basta clicar no botão fechar e depois no botão "Consultar situação na SEFAZ" da tela de gerenciar Conhecimento e o conhecimento deve ir para a situação autorizada.

12.11 Rejeição 219 - Circulação da CT-e verificada

Este erro ocorre quando a empresa tenta cancelar um CT-e cuja circulação já ocorreu.

O cancelamento é permitido apenas nos casos onde a data e hora da autorização da CT-e é inferior a 168 horas e não houve o transporte da mercadoria.

Solução :

Não se cancela um CT-e onde houve a prestação do serviço.

Para estes casos deve-se observar se há a possibilidade de emissão de CT-e de Anulação ou CT-e Substituto.

12.12 Rejeição 220 – CT-e Autorizado há mais de 7 dias (168h)

Esta rejeição informa que a empresa tenta cancelar um CT-e cujo prazo de cancelamento já expirou.

O cancelamento é permitido apenas nos casos onde a data e hora da autorização da CT-e é inferior a 168 horas e não houve circulação de mercadoria.

Solução : A CT-e não poderá ser cancelada, observar uma possível solução com consulta formalizada em processo direcionada ao DTO (Diretoria de Tributação e Orientação ao Contribuinte)

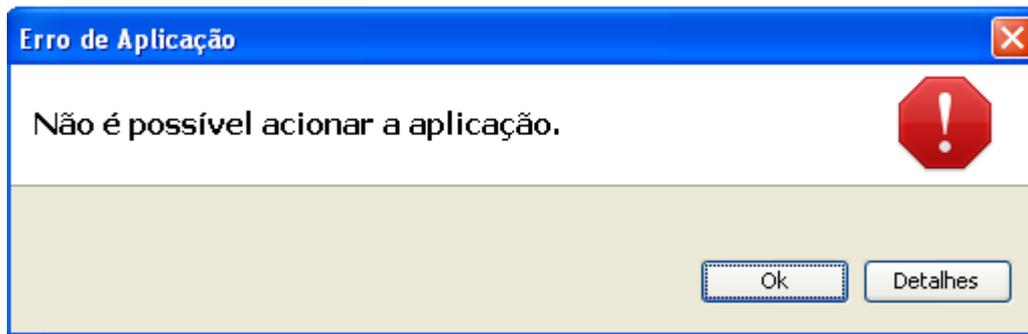
No estado de Pernambuco não é permitido o cancelamento Extemporâneo.

12.13 Rejeição 241 - Um número da faixa já foi utilizado

Este erro ocorre quando a empresa tenta inutilizar uma numeração que já foi usada.

Exemplo: a nota 121 de um contribuinte foi autorizada ou cancelada e ele tenta inutilizar a faixa de numeração 120 a 130. O sistema responderá com este erro.

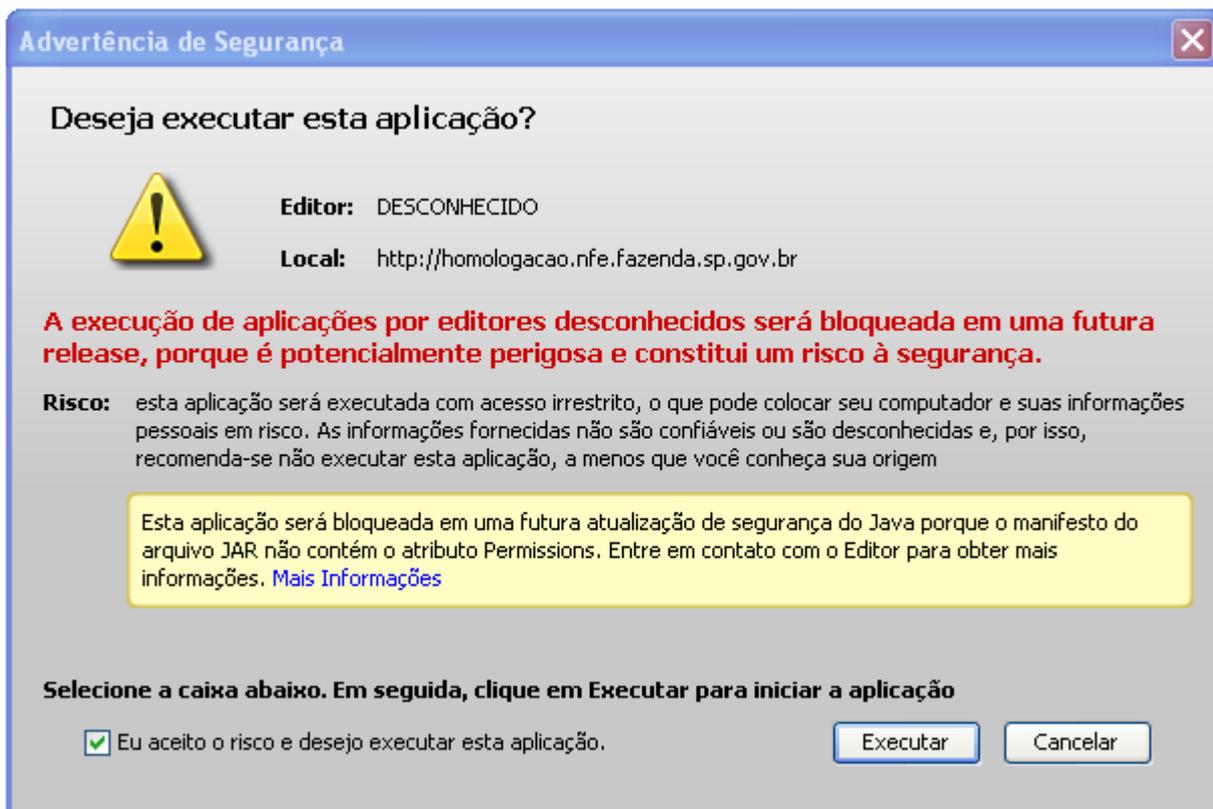
13 Erros mais comuns



Solução

Efetuar o download do emissor através do Google Chrome

Aceitar a executar o programa



13.1 Conhecimento PENDENTE NA SEFAZ

Solução:

Selecionar o CT-e e clicar no Botão Consultar na Sefaz

13.2 Erro no certificado digital

Com alguma frequência, contribuintes reportam problemas com certificados digitais onde o emissor gratuito não reconheceria o token ou cartão de leitor.

A única solução que conhecemos para usuários windows é seguir os passos abaixo:

- ✓ Instalar o certificado com a cadeia de certificação completa no computador do emissor. – Este passo deve ser orientado pela fornecedora do certificado.
- ✓ Abra o emissor gratuito.
- ✓ Clicar no menu sistema.
- ✓ Clicar na opção certificados.
- ✓ Opção utilizar repositório do windows.
- ✓ Clicar em sair

Outra solução:

Na Aba Cadastro Em Certificados:

Selecionar a opção :

Utilizar Repositório de Certificados do Windows



Caso não funcione, teremos que acionar a SEFAZ-SP, lembrando que:

O emissor gratuito é de propriedade da SEFAZ-SP, ou seja, seu código fonte e alterações de versão são controlados e gerenciados pela equipe técnica da SEFAZ-SP.

A SEFAZ-PE não tem nenhuma gerência sobre o processo. O que fazemos é reportar os procedimentos conhecidos ou repassar problemas ainda sem solução para a SEFAZ-SP.

Repassaremos o problema para eles e aguardaremos a resposta. Não podemos garantir prazo para solução já que não fazemos a manutenção deste software.

13.3 Erro no emissor gratuito: “Sumiço do atalho”

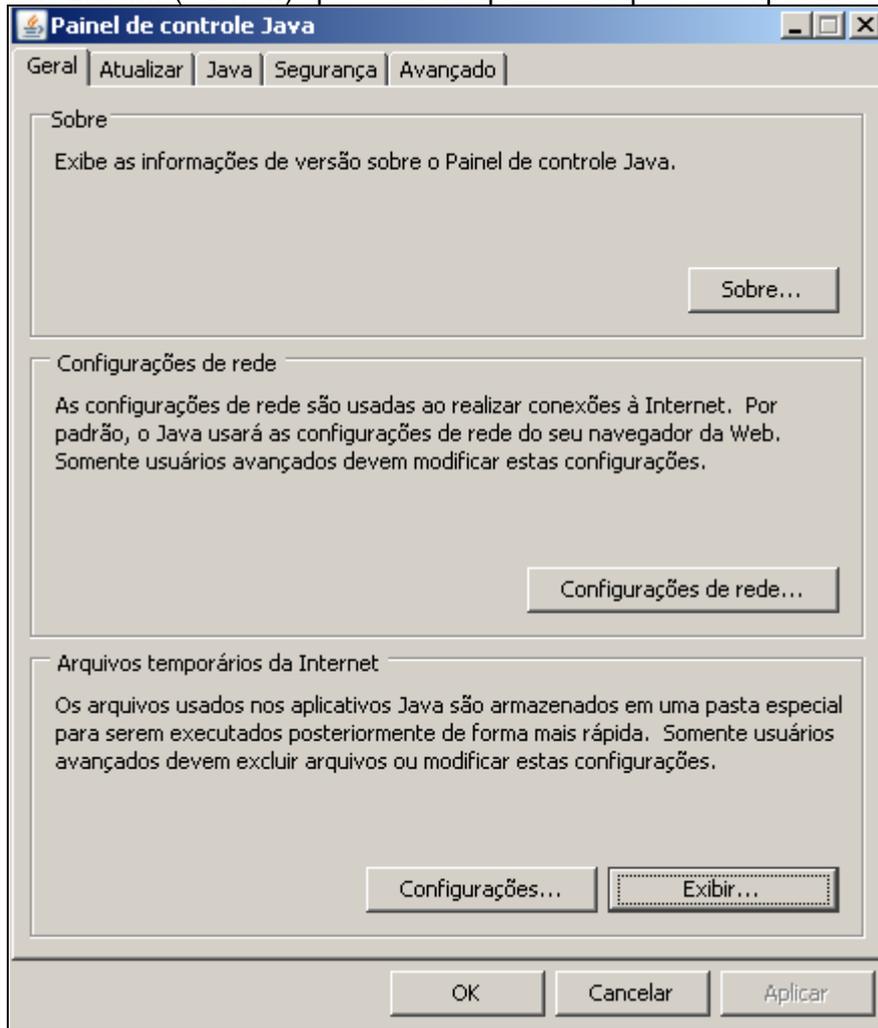
Alguns contribuintes têm se queixado que o atalho que inicia o software emissor gratuito sumiu de sua área de trabalho :

Solução ::

Vá para painel de controle

Clique em Java

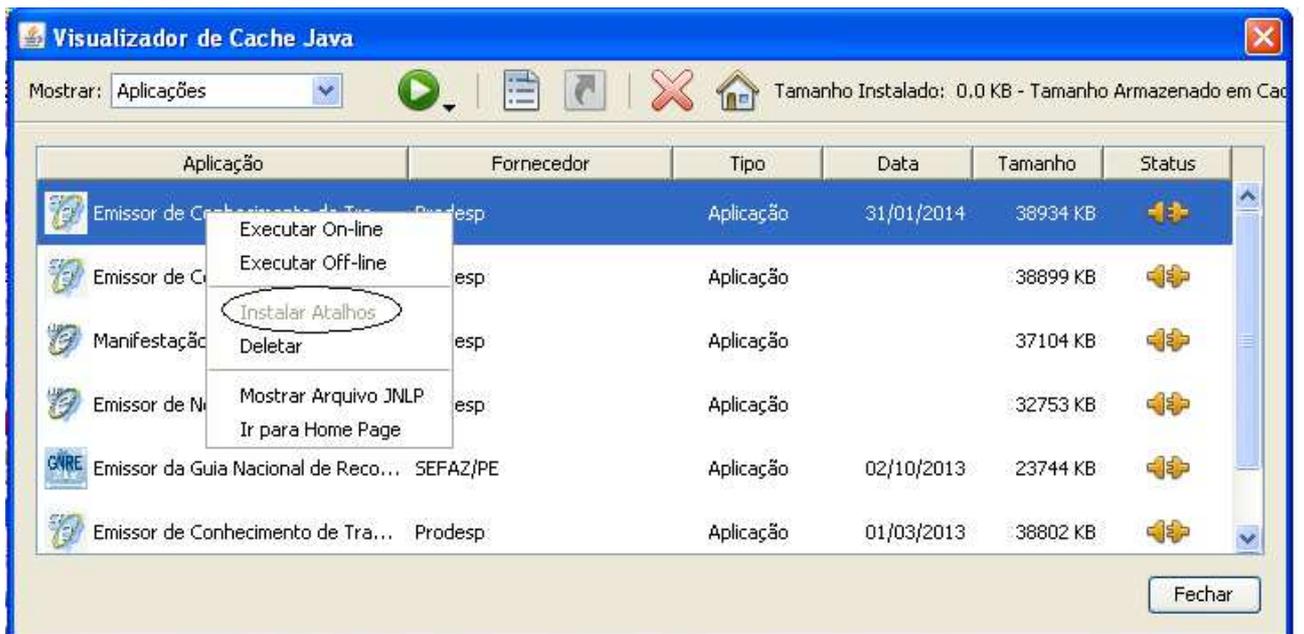
Clicar em Exibir... (ou view) que está no quadro “Arquivos temporários da Internet” na aba



Geral.

Abrirá uma Janela Chamada Visualizador de Cache Java (ou Java Cache viewer)

Clique com o botão direito e escolha a opção Instalar atalhos (ou Install Shortcuts).



13.4 Erro - Bad Certification

Nesse caso o sistema emissor do contribuinte não consegue comunicação com nossos webservice, é apresentado a seguinte mensagem para o contribuinte:

nested exception is:

```

    javax.net.ssl.SSLException: Connection has been shutdown:
javax.net.ssl.SSLHandshakeException: Received fatal alert: bad_certificate
AxisFault
faultCode: {http://schemas.xmlsoap.org/soap/envelope/}Server.userException
faultSubcode:
faultString: javax.net.ssl.SSLException: Connection has been shutdown:
javax.net.ssl.SSLHandshakeException: Received fatal alert: bad_certificate
faultActor:
faultNode:
faultDetail:
    {http://xml.apache.org/axis/}stackTrace:javax.net.ssl.SSLException: Connection has been
shutdown: javax.net.ssl.SSLHandshakeException: Received fatal alert: bad_certificate
    at com.sun.net.ssl.internal.ssl.SSLSocketImpl.checkEOF(Unknown Source)
    at com.sun.net.ssl.internal.ssl.SSLSocketImpl.checkWrite(Unknown Source)
    at com.sun.net.ssl.internal.ssl.AppOutputStream.write(Unknown Source)
    at java.io.BufferedOutputStream.flushBuffer(Unknown Source)

```

Os possíveis motivos são:

- **Certificado da SEFAZ-PE não está instalado na máquina do cliente** – para realizar a comunicação com os nossos servidores o contribuinte precisa aceitar a nossa chave pública do certificado. Para solucionar este problema seguir os passos abaixo.

1º Passo: Acessar o link <https://nfe.sefaz.pe.gov.br/nfe-service/services/NfeStatusService?wsdl> utilizando o Internet Explorer.

2º Passo: Caso apareça uma mensagem informando que o site não é confiável clicar na opção continuar

3º Passo: Enviar novamente a CT-e e verificar se o problema foi solucionado

- **Cadeia de certificado inexistente no servidor** – só é resolvido com a inclusão da cadeia da certificadora em nossos servidores, ação é feita pela equipe técnica – Solicitar por e-mail, as informações abaixo :

Sr Contribuinte,

Favor enviar um "Print Screen" (imagem) do seu certificado para analisarmos. Para obter essa informação acesse o seu Internet Explorer, vá na menu -> ferramentas -> opções da internet. Selecione a aba "Conteúdo", nesta aba terá uma opção "certificados" click nessa opção e depois click duas vezes no certificado que esta utilizando para enviar NFe. Envie as imagens das três abas "Geral", "Detalhes" e "Caminho de Certificação".

Atenciosamente,
Telesefaz

13.5 Erro “Cannot Launch application” ou “Não é possível iniciar o aplicativo”

Este erro acontece com alguma frequência com o emissor de CT-e gratuito:

Ao abrir o programa, o emissor tenta realizar a inicialização e exibe a seguinte mensagem “Unable to launch application”.

Este erro pode ter várias causas:

1. Uma delas do erro é que o download do aplicativo não chegou ao fim.

Neste caso, a solução é ficar atualizando a versão (clicando Sim quando for perguntado se quer atualizar a versão) até que o download chegue ao fim.

Importante ! É necessário estar conectado à Internet para que o aplicativo perceba que tem atualização e pergunte se quer atualizar a versão.

2. Outro motivo que pode causar o erro é quando o usuário está sem acesso à área de cache do Java, ou a área tenha sido removida. Neste caso, é necessário que o usuário instale o Emissor de CT-e.

Importante ! Cada usuário necessita instalar o Emissor de CT-e, porque a área de cache do Java fica em pasta aos quais os outros usuários do micro não têm acesso.

Antes da reinstalação recomendamos a desinstalação do aplicativo, através dos seguintes passos:

- 1) Ir ao Painel de Controle e clicar em Java;
 - 2) Clicar no botão View dentro da aba General;
 - 3) Clicar com o botão direito do mouse em cima da aplicação “Emissor de Nota Fiscal Eletrônica” Versão de Testes ou de Produção, dependendo de qual versão está com problemas;
 - 4) Clicar em “X” ou clique no botão da direita e “Delete”;
 - 5) Reinstalar o aplicativo através dos links disponíveis em www.fazenda.sp.gov.br/nfe, opção Emissor de CT-e.
2. Mais um motivo é fato de que o Emissor de CT-e ter sido instalado dentro da rede corporativa da empresa, que exige autenticação do usuário para acesso à Internet.

Como o Emissor de CT-e sempre inicia buscando os retornos da SEFAZ pendentes, o usuário deve autenticar-se para acesso à Internet antes de iniciar o Emissor de CT-e, ou o pessoal de suporte à rede da empresa deve providenciar para que os endereços para SEFAZ sejam acessados sem a necessidade de autenticação de usuário.

14 Atendimento ao Contribuinte:

1. O contribuinte entra em contato com o TELESEFAZ, através do 0800-2851244 ou (81)31836401.

2. Envia e-mail para cte@sefaz.pe.gov.br , contendo

Assunto: A razão social da empresa

Corpo do e-mail :

- a. IE e CNPJ da empresa emitente;
- b. Dados do contato com e-mail e telefone;
- c. Ambiente onde o problema está ocorrendo : Produção, homologação ou ambos;
- d. Qual o software emissor: Gratuito ou próprio
- e. Descrição detalhada do erro.

**Equipe NF-e/CT-e/MDF-e
UGST/DAS/SEFAZ-PE**